



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 013/2024 AO CONTRATO Nº 09/2024

Termo Aditivo nº. 013/2024 ao Contrato nº. 09/2024, aquisição de materiais de construção para reforma da estrutura de telhado e troca de telhas da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Pinhão/PR e Comércio de Madeiras e Material de Construção Kroker Ltda.

A Câmara de Vereadores de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda n.º 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ n.º 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. **Luiz Hamilton Kitcky**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 5.479.653-6, e CPF n.º 782.772.059-53, a seguir denominada **contratante**, e Comércio de Madeiras e Material de Construção Kroker Ltda., inscrita no CNPJ n.º 42.370.704/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Dona Helena, n.º. 23 Jardim Cristina, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. Hadrian Elieser Kroker, CPF n.º 070.646.179-78, e RG 12.973.425-6/SESP/ PR, denominada **contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de construção para reforma da estrutura do telhado e troca de telhas da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade com os itens n.ºs 4, 6, 7, 8 e 9, da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão eletrônico n.º 03/2024, conforme os itens abaixo, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Produto	Unidade	Quantidade
4	PU adesivo Poliuretano construção 400 G – 1. ^a linha	Un	70
6	Viga pinheiro 2 polegada x 3 polegada – 1. ^a linha	Metro corrido	300
7	Tábua Pinheiro 1 polegada x 4 polegada – 1. ^a linha	Metro corrido	200
8	Prego com cabeça 17x27	Kg	20
9	Prego com cabeça 18x36	Kg	10



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 09/2024 por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de setembro de 2024.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 12 de setembro de 2024.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Comércio de Madeiras e Material
de Construção Kroker
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA